



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA KIOTO AMBIENTAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Marcelo Lopes da Silva e a sociedade empresária **KIOTO AMBIENTAL LTDA**, situada na Rua Iramaia, 380, Parada de Lucas, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 21.010-050 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.423.108/0001-61, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu bastante procurador, Sr. Fagner de Novaes Teixeira, Diretor Executivo, Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDO], domiciliado na [REDAZIDO], [REDAZIDO], [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 08/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-14/001.044127/2017 e no edital de PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ nº 04/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 08/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de lixo extraordinário, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), situada na Rua do Carmo, nº 27 – Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP.:20.011-020, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de junho de 2019 e término previsto para 06 de junho de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
0961.03.122.0002.2016	3390.39.90	232	2019NE00349

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total máximo estimado de **R\$ 63.888,00** (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais), em **12 (doze) parcelas**, no valor estimado de **R\$ 5.324,00** (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na **Conta Corrente nº 54.128-1, Agência 2013**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao **Banco Bradesco S/A**.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Renúncia ao Reajuste):**

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **abril/2018 a março/2019**, cujos efeitos vigorariam de **abril/2019 a março/2020**.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)**

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 63.888,00** (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais), totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 127.776,00** (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 3.194,40** (três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta reais), com prazo de validade de **07/06/2019 a 06/06/2020**, correspondente à 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

*[Assinaturas manuscritas]*



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2019.

Sergio Luiz Barbosa Neves  
Subprocurador-Geral do Estado

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Marcelo Lopes da Silva  
Procurador-Geral do Estado

**KIOTO AMBIENTAL LTDA**  
Fagner de Novaes Teixeira  
Procurador

Testemunhas:

1) Nome: ..... Sebastião de Carvalho Barros  
Assessoria de Licitações e Contratos  
CPF.: ..... 802775-8

2) Nome: ..... José Augusto Gonçalves Cardoso  
CPF.: .....  
José Augusto Gonçalves Cardoso  
Licitação Processual  
RG: 4591677-0



Governo do Estado do Rio de Janeiro

## Nota Patrimonial

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/L. 074127/17	
Data: 25/08/17	Fis. 578
Assinatura	

Encerrado até Maio

### Identificação

Unidade Gestora 096100 - FUNPERJ	Número do Documento 2019NP00292	Data de Emissão 14/06/19
-------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------

### Detalhamento

UG Favorecida Processo AUTOMÁTICO
---

### Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4460 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE COLETA, TRANSP DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO EXTRAORDINARIO	1535 - Assinatura de Contratos de Despesa	09423108000161. 18000732	63.888,00

### Observação

assinatura do aditivo ou reajuste do contrato de número 18000732 com o seguinte objeto: Prest. serv. de coleta e transporte de lixo extraordinário, na forma contínua, para atender as necessidades da PGE-RJ

### Emitente

	Usuário GEORGE LEANDRO FIGUEIRO SANTOS
--	---

Emitido/contabilizado por GEORGE LEANDRO FIGUEIRO SANTOS em 14/06/19 às 14:03.

Impresso por GEORGE LEANDRO FIGUEIRO SANTOS em 14/06/19 às 14:10.